



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 54/2026

REBOUÇAS – PR
2026

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada em palestra que tem como objetivo reflexão sobre o Dia Internacional da Mulher sobre o tema “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino” conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender às Políticas Públicas voltadas às Mulheres, em consonância com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação, por meio da realização de ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, com evento previsto para o dia 06 de março de 2026.

A iniciativa busca fortalecer a execução das políticas públicas de proteção, promoção e garantia de direitos das mulheres, promovendo momento de reflexão e conscientização sobre:

- Política Pública da Mulher;
- Empoderamento Feminino;
- Direitos da mulher;
- Enfrentamento à violência doméstica;
- Saúde emocional;
- Autoestima e valorização pessoal;

A palestra será destinada às mulheres atendidas pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais da Secretaria, às servidoras públicas e às demais mulheres da comunidade, promovendo integração, informação e fortalecimento da rede de apoio municipal.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução do objeto com qualidade técnica, segurança e atendimento aos objetivos da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação, a empresa ou profissional contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de qualificação e execução:

- Experiência comprovada na realização de palestras ou eventos com temática social, de gênero, políticas públicas para mulheres ou empoderamento feminino, comprovada por portfólio, atestados, contratos ou declarações de eventos similares realizados;
- Essa exigência é recomendada quando se trata de serviço predominantemente intelectual e especializado, conduzido de forma reflexiva e técnica, similar ao que outros entes públicos têm adotado em ETPs para palestras especializadas.
- Formação acadêmica ou títulos que indiquem domínio do tema (ex.: Psicologia, Serviço Social, Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Políticas Públicas);
- Currículo atualizado do profissional ou profissionais que realizarão a palestra;
- Relação de eventos e atividades correlatas já realizados.
- Proposta de conteúdo programático, com detalhamento dos tópicos a serem abordados, metodologia de apresentação e duração estimada, demonstrando aderência ao tema: “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”.
- Capacidade de comunicação didática, comprovada por meio de avaliações, amostras de apresentações anteriores ou referências de contratantes anteriores.
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista conforme legislação vigente;

- Comprovação de regularidade jurídica e habilitação para prestação de serviços, de acordo com os requisitos mínimos de qualificação exigidos pela administração pública;
- Caso seja pessoa jurídica, apresentação de CNPJ ativo e regular;
- Caso seja pessoa física, comprovação de inscrição nos órgãos competentes e emissão de notas fiscais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para realização de palestra com a temática “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”, voltada ao evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, previsto para o dia 06 de março de 2026.

Verificou-se que o objeto se caracteriza como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra temática com abordagem reflexiva, motivacional e informativa, exigindo conhecimento específico, experiência comprovada e domínio técnico sobre políticas públicas voltadas às mulheres.

Durante a prospecção de mercado, identificou-se proposta formal apresentada pela empresa Beck Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.480.229/0001-65, no valor de R\$ 2.750,00, conforme cotação juntada aos autos.

A proposta contempla:

- Realização de 01 (uma) palestra presencial;
- Tema: “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”;
- Execução no município de Rebouças/PR;
- Data prevista: 06/03/2026;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Condições de pagamento: 30 dias após execução;
- Prazo de execução: até 60 dias após requisição.

Considerando a natureza singular do objeto, que envolve conteúdo intelectual específico, metodologia própria de abordagem, didática individual do palestrante e

experiência prática acumulada, verifica-se que não se trata de serviço comum padronizado, mas sim de prestação personalíssima, cuja escolha está vinculada à qualificação técnica e à notoriedade profissional.

Assim, a contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

Ressalta-se que o valor apresentado mostra-se compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, especialmente considerando tratar-se de serviço presencial, incluindo deslocamento, preparação de conteúdo e execução da atividade.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a contratação direta da empresa Beck Assessoria Ltda, mediante processo de inexigibilidade de licitação, observadas as exigências legais de comprovação de notória especialização, justificativa de preço e instrução processual completa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada para realização de palestra presencial com a temática “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”, a ser realizada no dia 06 de março de 2026, no Município de Rebouças/PR, em ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à promoção de reflexão, conscientização e fortalecimento das políticas públicas destinadas às mulheres, com público composto por usuárias dos programas socioassistenciais, servidoras públicas e mulheres da comunidade.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento do conteúdo programático, elaboração de material de apoio, deslocamento e execução integral da palestra, com duração aproximada de 1h30 a 2 horas, podendo incluir momento de interação com o público. A modalidade presencial foi definida por proporcionar maior engajamento, diálogo e efetividade na abordagem de temática sensível e de relevante impacto social, caracterizando-se como solução adequada, proporcional e

suficiente para atender à necessidade institucional identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade específica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação, considerando a realização de evento único e pontual em alusão ao Dia Internacional da Mulher, previsto para o dia 06 de março de 2026.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (uma) palestra presencial, com duração aproximada de 1h30 a 2 horas, destinada às mulheres atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais do município, servidoras públicas e demais participantes da comunidade. Trata-se de demanda certa e previamente delimitada, não havendo necessidade de fracionamento ou ampliação quantitativa, uma vez que o objeto é específico, determinado e de execução imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em proposta comercial apresentada pela empresa Beck Assessoria Ltda, no montante de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme cotação formal juntada aos autos.

O valor proposto contempla a realização de 01 (uma) palestra presencial no Município de Rebouças/PR, incluindo elaboração do conteúdo programático, preparação de material de apoio, deslocamento da profissional, encargos tributários e demais custos necessários à execução integral do serviço. Considerando a natureza especializada do objeto, a duração estimada da atividade e os valores usualmente praticados no mercado para eventos de porte semelhante, verifica-se que o preço apresentado mostra-se compatível e razoável, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação não será parcelado, considerando que se trata de serviço único, específico e indivisível, consistente na realização de 01 (uma) palestra presencial em data previamente definida. A natureza do serviço — predominantemente intelectual e executado de forma integral por profissional ou

empresa especializada — não comporta divisão em etapas ou lotes sem prejuízo à sua execução e aos resultados pretendidos.

O parcelamento, além de inviável tecnicamente, poderia comprometer a coerência metodológica, a unidade temática e a efetividade da atividade proposta, descaracterizando a solução planejada. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, garantindo eficiência, economicidade e atendimento pleno à necessidade institucional identificada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que não há outra contratação similar a essa e também não haverá necessidade de outra contratação para execução do objeto, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas juntamente neste contrato.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratação anual de 2026 da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da palestra com a temática “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino” tem como objetivo promover a conscientização sobre direitos, fortalecer a autoestima e o protagonismo feminino, ampliar o conhecimento acerca das políticas públicas voltadas às mulheres e incentivar o enfrentamento à violência e às desigualdades de gênero. Espera-se, ainda, fomentar a integração entre as participantes, fortalecer a rede de apoio municipal e contribuir para o desenvolvimento social e emocional das mulheres atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação, consolidando a data como momento de reflexão e valorização, alinhado às diretrizes institucionais da política pública local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para que as palestras seja realizada da melhor maneira possível, a Secretaria de Educação ficará responsável pela organização de espaço físico com capacidade de público, que contenha acessibilidade e obedeça às normas de segurança para realização do Evento, que disponha de cadeiras suficientes, iluminação e ventilação adequadas, extintores e placas de sinalização em caso de emergência.

Ainda, disponibilizará os recursos de áudio e vídeo, como: data show para auxiliar o palestrante em suas atividades.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não implicará nenhum impacto ambiental, pois todo e qualquer tipo de lixo gerado durante a realização do Evento será recolhido e destinado adequadamente ao seu destino final.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de palestra com a temática “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”, em ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Habitação. Restou evidenciado que o objeto possui natureza técnica e predominantemente intelectual, demandando qualificação específica e experiência comprovada, sendo a modalidade presencial a mais adequada para alcance dos resultados institucionais pretendidos.

Diante da análise da viabilidade técnica e econômica, bem como da compatibilidade do valor apresentado com os praticados no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público é a contratação direta, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e a devida instrução processual.

Rebouças, 02 de março de 2025.

SIMONE COTOVICZ

Secretária de Assistência Social, da Mulher e Habitação.

EDINA C. FAGANELI

Departamento de Licitação

ALESSON JOSÉ FASSINI

Setor de Compras

